

AO EXPEDIENTE DO DIA
15 de 03 de 17
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156 /2017.

ESTABELECE A ADESÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AOS OBJETIVOS DA AGENDA 2030 DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PRECONIZADO PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.

Art. 1º Estabelece a adesão da Assembleia Legislativa aos objetivos da Agenda 2030 de desenvolvimento sustentável, preconizado pela Organização das Nações Unidas.

Parágrafo único. A adesão aos objetivos da Agenda 2030 consiste no apoio institucional através da adoção de posturas organizacionais sustentáveis e ações efetivas de promoção dos 17 objetivos sustentáveis.

Art. 2º Os objetivos da Agenda 2030 são os seguintes:

- I – acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- II – acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- III – assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- IV – assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- V – alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- VI – assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- VII – assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- VIII – promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- IX – construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



- X – reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
 - XI – tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
 - XII – assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
 - XIII – tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;
 - XIV – conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
 - XV – proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
 - XVI – promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
 - XVII – fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
- Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em 06 de março de 2017.

BRUNO CUNHA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



JUSTIFICATIVA

Em setembro de 2015 mais de 150 líderes mundiais estiveram na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova York, para adotar formalmente uma nova agenda de desenvolvimento sustentável. Dessa conferência resultou a Agenda formada pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que devem ser implementados por todos os países do mundo durante os próximos anos, até 2030.

No Brasil várias instituições públicas e privadas têm aderido aos objetivos da Agenda 2030 dando incontestáveis provas de que é possível contribuir, de forma efetiva, para melhorias das condições biossociais de nosso planeta.

No apagar das luzes do século passado, quando as ideias de sustentabilidade começaram a ganhar contornos nas principais mesas internacionais, muita gente, de forma paralela e desprovida de bases, vendia a ideia como se fosse mais um dos modismos de época. Hoje, com os impactos climáticos, dentre outros, sentidos de perto, deu para se perceber o quanto precisamos encarar os desafios globais da sustentabilidade como questão de sobrevivência, em todos os âmbitos, de forma interinstitucional e intergovernamental como no caso observado pelo exemplo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que implementou medidas inteligentes de sustentabilidade socioambiental, tendo aderido aos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável proposto pela ONU.

Esta Casa, como o Poder Legislativo do Estado, poderá também assumir o protagonismo sustentável aderindo aos 17 objetivos propostos neste projeto de resolução, e assim fazer sua parte, que se somará a inúmeros exemplos efetivos dessas ações que tornará a vida das futuras gerações menos vulnerável às respostas do ambiente ao descaso humano.

O Autor.